

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO- N.º 03/2024

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC FEMININA DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, inscrita no CNPJ 26.397.050/0001-48, representada por seu Presidente, João Vitor Vieira Pinto e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao convênio de custeio com a Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, visando promover o cumprimento de penas privativas de liberdade dos sentenciados desta Comarca sob as diretrizes do MM Juiz de Execução Penal, com fim de contratar estagiários para compor seu Quadro Funcional, torna público o processo para seleção Simplificado - Edital n.º 03/2024, nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O processo seletivo estará ancorado nas cláusulas estabelecidas no convênio de custeio realizado entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional- SEAP e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, CLT, Resolução da Secretaria de Estado de Defesa Social - MG e procedimento seleção para servidores contratados pelo Estado.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a contratação do cargo abaixo mencionado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
ESTAGIÁRIO(A)	02	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 732,62

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

- 3.1 – Para o exercício da função, o candidato deverá observar a Resolução n.º 1.373/2013, consoante anexo I deste Edital.

4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

4.1 - O regime jurídico do quadro de pessoal constante no item 2 deste edital, sob o qual será contratado os candidatos aprovados por esta Seleção Simplificada consoante legislação aplicável, sendo que os regimes dos estagiários não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista em lei específica e/ou no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 O Cargo de Estagiário é para ambos os sexos e terá inicialmente um contrato de 30 (trinta) dias e prorrogáveis pelos períodos legais a critério da Direção.

Os candidatos selecionados e convocados na forma do item 6, deverão apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC CL), situada na Rua Dom Luciano, nº575 b– Bairro: São Jorge – Conselheiro Lafaete MG – CEP: 36405-251, para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

- 4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.2.2 Carteira de Identidade;
- 4.2.3 CPF;
- 4.2.4 Comprovante de Endereço;
- 4.2.5 Cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
- 4.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

- 4.2.7 Cópia de Histórico Escolar ou comprovante de escolaridade;
- 4.2.8 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
- 4.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 4.2.10 Declaração do TRE/MG (Tribunal Regional Eleitoral) de que estão em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.
- 4.2.11 Declaração de matrícula em universidade ou escola técnica.
- 4.3 - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1 - O candidato selecionado e contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:
 - 5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;
 - 5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1 - Da inscrição no processo seletivo:
 - 6.1- Entrega de currículo com foto, atualizado, bem como preenchimento da ficha de inscrição para efetivação da participação no processo seletivo, na sede da APAC, no período de **03/06/2024 a 14/06/2024**, no horário de 8:30 às 17:00 horas, exceto

em feriados, sábados ou domingos.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, e deverá ser realizado pelo próprio candidato.

6.2- Terceira Fase: Os candidatos selecionados serão submetidos a uma prova escrita valendo 20 pontos e a uma redação técnica (ofício) valendo 10 pontos, serão selecionados para a terceira fase aqueles que alcançarem pontuação superior à 10. Não caberá recurso da comissão nesta fase, sendo esta fase eliminatória. **Será realizado comunicado aos candidatos a data a ser definido.**

A prova escrita e a redação técnica a que se refere à segunda fase do presente edital será sobre a metodologia APAC e seus efeitos na ressocialização, bem como o papel da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC no Fortalecimento das APAC no Estado de Minas Gerais, no Brasil e no exterior.

Indicação para pesquisa: Site da FBAC (<http://www.fbac.org.br>),

O livro **"JUNTANDO CACOS, RESGATANDO VIDAS: Valorização Humana - Base do Método APAC e a Viagem ao mundo interior do prisioneiro - Psicologia do preso"**

O livro **"MÉTODO APAC: SISTEMATIZAÇÃO DE PROCESSOS"** apresenta os

Quatro processos importantes para a criação, acompanhamento e consolidação de uma APAC: Processo de implantação, processo de recuperação, processo de recursos humanos e processo de apoio.

6.2.1- Segunda Fase: Entrevista com o Presidente e Comissão, a ser selecionado pelo presidente da Instituição, sendo realizada na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada na Rua Dom Luciano, nº 575 – Bairro: São Jorge, 36.405-251 - Conselheiro Lafaite/MG. Não caberá recurso da decisão. **Será realizado comunicado aos candidatos a data a ser definido.**

6.2.2- Terceira fase: Homologação e publicação do resultado. Será realizado o comunicado aos candidatos a data a ser definido. Não caberá recurso da decisão da comissão nesta fase.

6.3- A convocação do candidato selecionado para participar do processo seletivo, bem como para contratação far-se-á através de contato telefônico ou via WhatsApp, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.3.1- A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.3.2- Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.3.3- A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias após convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

6.3.4 - Os títulos de todo o candidato convocado, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

6.3.5 - A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente.

7.RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1- A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

7.2- Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

7.2.1- Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.2.2- Maior pontuação na entrevista;

"Amando o Próximo Amarás a Cristo!"



8 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1- O edital do processo seletivo terá validade na data de sua publicação, válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

9. DOS RECURSOS:

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

9.2 - Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal; não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - É vedada a participação no edital de empregados da APAC que recebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; bem como a de ex- empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Entidade.

ANEXOS:**ANEXOS I- FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO**

GRAU DE ESCOLARIDADE: Necessita estar cursando Ensino Superior ou Técnico, sendo obrigatório ter idade superior a 18 anos.

SEXO: Ambos

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de conhecimento de nível superior ou técnico que cursa e para a qual foi contratado.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do Estudante. Pode ser obrigatório e não obrigatório. O obrigatório é requisito e condição para a certificação do Aluno, o não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional do Estudante, ambos estão previstos na Lei dos Estagiários.

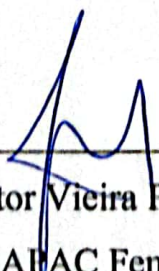
ATRIBUIÇÕES/TAREFAS: - Participar semanalmente da reunião administrativa; Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob orientação e fiscalização do responsável técnico já graduado.

Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

Competências: - Conhecimentos: Conhecimentos de Informática; Conhecimento do método APAC; conhecimento técnico na área em que atua.

HABILIDADES: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação, Concentração; Atendimento ao público; Disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de conhecimento em que atua. - **Atitudes:** Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

Conselheiro Lafaete / MG, 27 de maio de 2024.



João Vitor Vieira Pinto e Silva

Presidente em exercício da APAC Feminina de Conselheiro Lafaete